

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2019
PREGÃO PRESENCIAL PMI064-2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, e do outro lado a Empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA** – CNPJ 90.657.289/0072-00, estabelecida na Rua General Osório, 729H – Centro - Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – fone 54 3324-6705, neste ato representado pelo Sr. **CELSO LEOMAR KRUG**, CPF 074.316.940-91, RG 1010226544, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Concede reajuste, a contar de 19 de março de 2019, para o litro do **óleo diesel comum**, passando de R\$ 3,08 para **R\$ 3,28**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei n.º. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 042-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do registro de preços.

E por estarem assim acordados, assinam o presente e as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Ibirubá - RS, 19 de março de 2019.

CELSO LEOMAR KRUG
Representante Legal
Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda

ABEL GRAVE
Prefeito
Município de Ibirubá

TESTEMUNHAS:
